



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1319A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

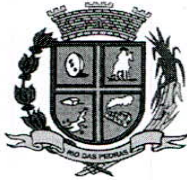
Ano VII | Edição nº 1319A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.725, DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Rio das Pedras, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 05.06.2023, ficando revogado o Decreto nº 2.719, de 13.04.2023.

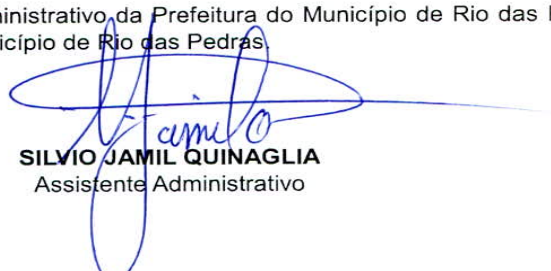
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de junho de 2023.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.06.05 14:54:35 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1319A

Página 3 de 6

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 089/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Constitui Comissão para parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 5437/2021, datado de 23.12.2021, empresa Amaral Vedações Ltda EPP e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 5437/2021, datado de 23.12.2021, Requerimento datado de 10.12.2021, da empresa Amaral Vedações Ltda EPP e outros,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica constituída Comissão para parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 5437/2021, datado de 23.12.2021, com os seguintes membros:

Marcelo Teles de Almeida
Jorge dos Santos
Marco Antonio Montagnani
Rafael Civolani Bonassa
Bruno Pego Braga
Jonatas Cantelli Lourenço

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Bruno Pego Braga.

ARTIGO 2º. - Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 01.06.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de junho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1319A

Página 4 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 090/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Constitui Comissão para parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 5438/2021, datado de 23.12.2021, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 5438/2021, datado de 23.12.2021, Requerimento datado de 10.12.2021, em nome do Sr. Ademir Mota das Neves e outros,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica constituída Comissão para parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 5438/2021, datado de 23.12.2021, com os seguintes membros:

Marcelo Teles de Almeida
Jorge dos Santos
Marco Antonio Montagnani
Rafael Civolani Bonassa
Bruno Pego Braga
Jonatas Cantelli Lourenço

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Bruno Pego Braga.

ARTIGO 2º. - Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 01.06.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de junho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1319A

Página 5 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 094/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Revoga Portaria SARH nº 208/2022, de 11 de outubro de 2022 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Ofício nº 76/2023, datado de 26.05.2023, da Secretaria da Saúde – SESAU, Processo Digital nº 2667/2023, de 26.05.2023,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 208/2022, de 11 de outubro de 2022, que concede afastamento sem remuneração ao servidor que especifica, Sra. Marcia Cristina Roncato Durrer, por motivo de retorno ao trabalho, a partir de 06.06.2023.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05.06.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS BUZETTO**
Data: 05/06/2023 18:50:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1319A

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO Nº. 044/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras -
CONTRATADA: ALINE JULIANE DALANEZA BERGAMASCO -
Processo Administrativo nº. 754/2023 - VALOR: R\$
11.400,00 - Objeto: Contratação de empresa para
prestação de serviços de consultoria técnica para análise,
elaboração e conferência de cálculos judiciais, na área da
Justiça do Trabalho, para servidores celetistas e atualização
de cálculos referentes a precatórios, fornecendo material e
pessoal adequado para realização dos serviços, na quantia
de até 57 cálculos - Modalidade: Dispensa Licitação,
Contrato nº. 044/2023, de 07.06.2023, Prazo de vigência:
12 (doze) meses a contar da assinatura contrato -
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de junho de
2023, Marcos Buzetto - Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 020/2023

Contrato nº. 034/2022, de 03.06.2022

Concorrência nº. 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
- Processo Administrativo nº. 747/2023 - CONTRATADA:
AUTO VIAÇÃO M. M. SOUZA TURISMO LTDA - OBJETO:
Contratação de empresa, para promover o transporte de
alunos da rede municipal de ensino, mediante a utilização
de veículos de transporte de passageiros compatíveis com
a quantidade de alunos a serem transportados, de acordo
com as rotas, horários e quilometragem e número de
escolas, de acordo com as rotas descritas no Anexo II -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 02.06.2023 - Termo
Aditivo nº. 020/2023 de 02.06.2023 - Prefeitura Municipal
de Rio das Pedras, 06 de junho de 2023 - Marcos Buzetto -
Prefeito.